



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.903

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

- 33 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.196, de 02 de junho de 2023.

“Exonera servidora – Gabriela Ferreira Santos ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de junho de 2023, Gabriela Ferreira Santos, do cargo de Arquivista, categoria “A”, nível “001”, matrícula funcional Nº 114775996 - 1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Dourados (MS), 02 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.197, de 02 de junho de 2023.**

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 27 de abril de 2023, a servidora Cristiane Andrade Cruz em decorrência da posse no cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, publicado em 22 de março de 2023, através do Diário Oficial nº 4.119, página 35, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 1287/2023.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de abril de 2023.

Dourados (MS), 02 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.198 de 06 de junho de 2023.

“Exonera servidor lotado na GAB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado, o Servidor Macleison Vera, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.199 de 06 de junho de 2023.

“Nomeia servidor lotado na GAB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor Macleison Vera, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Assuntos Indígenas, símbolo “DGA-4”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.205 de 06 de junho de 2023.**

“Exonera servidora lotada na SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 01 de junho de 2023, a Servidora Rosane Aparecida Soares Marques, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, símbolo “DGAS-2”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Dourados (MS), 06 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.206, de 12 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 03 de junho de 2023, o servidor Aurelio da Silva Alencar - Matrícula nº 74341-2, em decorrência da posse no cargo de Interprete de Libras, junto a Câmara Municipal de Dourados, publicado em 31 de maio de 2023, através do Diário Oficial nº 5.896, página 53, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 2007/2023.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.207, de 12 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 30 de maio de 2023, o servidor Ana Paula da Silva Gonzales - Matrícula nº 114772439-1, em decorrência da posse no cargo de Perito Papiloscopista, junto a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, publicado em 18 de abril de 2023, através do Diário Oficial nº 11.133, página 72, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 1695/2023.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2023.

Dourados (MS), 12 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret./06/971/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR a Resolução nº Con. 04/0762/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.876, folhas 33 do dia 03/05/2023, conforme Processo Administrativo nº 1.746/2023 parecer nº 424/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771629-4	Ster Tavares Stropa	2022/2022	08/05/2023 - 06/06/2023

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771629-4	Ster Tavares Stropa	2022/2022	12/06/2023 - 11/07/2023

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº Can/06/0991/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do Servidor Público Municipal, THALIS ANTONIO CORREA DINIZ, matrícula 114771103-3, cargo de Assessor Jurídico Especial (PGM), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 29/05/2023 à 12/06/2023, (DO nº 5881 de 10/05/2023, pág.02, Resolução nº Con/05/0804/2023/SEMAD), conforme CI nº 212/2023, protocolada na SEMAD/RH em 06/06/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Resolução nº. Lest/06/977/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. “114768093-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação da “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo

RESOLUÇÕES

da remuneração pelo período de 11/06/2023 a 11/06/2024, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.633/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 04/2023/GMD

Dispõe sobre a utilização de meios eletrônicos como forma de comunicação empregada pela instituição para com os servidores Guardas Municipais, bem como sobre a responsabilidade dos servidores em manter os dados informados atualizados.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos artigos 38 e 186, da Lei Complementar n. 107 de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Dourados e de suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO a Portaria 37/GMD/2021 de 12 de novembro de 2021, que convocou todos os servidores Guardas Municipais para atualização do banco de dados e registro de imagem e a Portaria 41/GMD/2021 que ampliou o prazo para a atualização e cadastramento dos servidores da Guarda Municipal até o dia 26.11.2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos servidores Guardas Municipais no momento da atualização dos dados cadastrais a até o presente momento;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar os fluxos de comunicação e a possibilidade de se utilizar ferramentas de mensagens eletrônicas como forma rápida de comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a utilização de meios eletrônicos para a comunicação de atos da instituição para com o servidor Guarda Municipal.

Art. 2º. Os meios de comunicação eletrônica utilizados pela instituição serão exclusivamente mediante a ferramenta de mensagens “whatsapp” ou correio eletrônico (e-mail).

§1º. Serão utilizados para comunicação o número telefônico e o e-mail informados pelo servidor quando da atualização nos dados cadastrais.

§2º. Para o recebimento de mensagens pelo meio de ferramenta de mensagens “whatsapp”, deverá o servidor Guarda Municipal manter adicionado em seus contatos o número telefônico utilizado pela Central de Comunicações da Guarda Municipal – CECOM para os fins dessa Resolução.

§3º. O número telefônico de que trata o parágrafo anterior será o de final (67) 9 xxxx-2638. Em caso de dúvidas, deverá o servidor entrar em contato com a Central de Comunicações – CECOM para obtenção do número telefônico.

§4º. As comunicações da Corregedoria da Guarda Municipal seguirão regulamentação própria em consonância com a legislação atinente.

Art. 3º. Fica o servidor Guarda Municipal responsável por manter os dados cadastrais atualizados, devendo informar caso haja alguma alteração em seus dados.

Art. 4º. Informações transmitidas pela instituição para com os servidores Guardas Municipais mediante meios de comunicação eletrônicos que estabeleçam datas e prazos serão realizadas com no mínimo 96 (noventa e seis) horas de antecedência.

Parágrafo único: As escalas de serviço poderão ser enviadas a qualquer tempo, não sendo necessário o envio dentro do prazo previsto no caput.

Art. 5º. Poderão ser utilizadas outras formas de comunicação pela instituição, sempre que necessário, tais como ligações telefônicas, comunicação verbal ou mediante documentos nos termos do art. 37 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022.

Art. 6º. Fica autorizada a utilização do aparato físico da instituição (computadores, internet, wi-fi, etc) para o acesso dos meios de comunicação eletrônica para os fins dessa Resolução.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de abril de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR GUARDAS MUNICIPAIS DE DOURADOS PARA ATUAREM COMO INSTRUTOR DE TIRO PELA INSTITUIÇÃO****EDITAL Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, o Art. 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais legislações e determinações, torna público a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO INTERNO de Títulos e Disponibilidade para formar instrutores da disciplina de Armamento e Tiro, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para servidores da Guarda Municipal de Dourados, que queiram se formar, qualificar e/ou concorrer a seleção de voluntários a instrutor de Armamento e Tiro da GMD.

1.2. Em caso de o número de inscritos que obtiverem a mesma pontuação exceder a quantidade de vagas será utilizado como critério de desempate o fator antiguidade.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para participar desse processo de seleção interna:

2.1.1. Possuir porte de arma institucional válido.

2.1.2. Preencher os requisitos de idoneidade para ser instrutor credenciado pela Polícia Federal, devidamente comprovados

2.1.3. Não possuir restrições médicas, físicas ou psicológicas, (BIM)

2.1.4. Será automaticamente desligado o GM que perder qualquer requisito acima no decorrer da formação.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Cronograma de seleção de voluntário a instrutor de tiro

ETAPA	DATA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições e apresentação dos títulos, certidões e anexos.	19/06/2023 a 07/07/2023	Das 08h do primeiro dia às 12h do último dia	Presencial no DFE/GMD ou E-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições e resultado preliminar dos títulos.	11/07/2023	12h	Mural de avisos GMD
Período de recurso do deferimento/indeferimento das inscrições e do resultado preliminar dos títulos.	17/07/2023 a 21/07/2023	das 07h do primeiro dia às 12h do último dia	Presencial no DFE/GMD ou Email: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br
Homologação do Resultado Final	26/07/2022	-	Diário Oficial do município

3.2. Todos os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Data e local.

4.1.1 Data: De 19 de junho a 07 de julho de 2023

4.1.2 Local: Departamento de Formação e Ensino ou e-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br

4.1.3 Os interessados deverão preencher o Termo de Compromisso constante no Anexo II, e requerimento de inscrição constante no anexo III deste edital.

4.2. O Guarda Municipal, ao fazer sua inscrição, deverá:

A) Ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

B) Preencher corretamente a ficha de inscrição com os dados solicitados

C) Entregar cópia ou enviar em formato PDF a documentação exigida neste edital.

D) Ter a ciência de que a Guarda Municipal de Dourados tentará buscar cursos, assim como, custear munições, despesa de deslocamento e estadia, e taxas de inscrições de cursos que trata este edital.

E) Apresentar certidões negativas da:

I- Justiça Estadual <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes>

II- Justiça Federal <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

III- Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>

IV- Justiça Militar da União <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

F) Cópia física ou digital em PDF da Carteira de Identidade Funcional.

4.3. É de inteira responsabilidade do GM se atentar a qualidade das imagens enviadas e se o e-mail foi realmente enviado com os anexos.

5. PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

5.1. Análise da documentação.

5.2 Análise dos Títulos: com nota de 0,0 a 15,0 pontos a titulação necessariamente precisa ter vínculo direto com a ementa e disciplinas pertinentes e consolidadas nos cursos de tiro existente no Brasil, comprovado por meio do quadro de títulos, constante no anexo I deste edital.

5.3 Ter assinado termo de compromisso (anexo II) com validade de 05 (cinco) anos de prestação de serviço voluntário, sempre que convocado pela Direção Geral para instruções internas da GMD ou externas para instituições co-irmãs.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, serão atendidos por intermédio do seguinte e-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br.

EDITAIS

6.2 O presente edital pode a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive por decisão unilateral da Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados.

6.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados. .

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO

NOME FUNCIONAL : _____ MATRÍCULA: _____

I – TÍTULOS DO GM VOLUNTÁRIO	Pontos	Anexo
01	Ser instrutor de tiro credenciado pela PF	10
02	Ter realizado curso para instrutor de tiro	10
03	Ter no mínimo CNH cat. AB em dia	10
04	Ter o Curso CVE/ACVE em dia	10
05	Ser Agente de Trânsito credenciado	10
06	Apto nos últimos 3 anos de TAF (2021;2022;2023) - 5 PONTOS POR ANO	Até 15
07	Não ter sido punido pela corregedoria GMD nos últimos 3 anos - 5 PONTOS POR ANO	Até 15
08	Ter realizado Estágio Anual Teórico e Prático de tiro referente ao ano 2022	10
09	Ter trabalhado de forma ininterrupta por mais de 300 dias no ano 2022	10

Pontuação total: _____ (máximo de 100 pontos)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito no CPF nº _____, servidor voluntário para realização do “Curso de Instrutor de Armamento e Tiro”, COMPROMETO ME sempre que convocado pela Direção Geral da Guarda Municipal a realizar instruções voluntárias e não remunerada pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da data de conclusão da primeira etapa do curso, para a Guarda Municipal de Dourados e para instituições Co-irmãs. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dourados, MS, _____ de _____ de 2023.

Nome:

Matricula:

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Diretora Geral,

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, cidade _____ / _____, fone (____) _____, e-mail _____, declaro para todos os fins que tomei conhecimento das condições e disposições contidas no Edital nº 01/2023 e estou ciente que a apresentação deste requerimento implica em minha aceitação integral destes termos. Desta forma, requeiro a V.S.^a a minha inscrição no processo de seletivo simplificado de INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO, conforme disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Nestes termos, pede deferimento.

Dourados, MS, _____ de _____ de 2023.

Nome:

Matricula:

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “Menor Preço” global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de desintetização, descupinização e desratização, objetivando atender programas, unidades e órgãos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 15/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 09h do dia 27/06/2023. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 27/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 12 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 294/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 104/2023/SEMAS, que tem como objeto auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, encargos e indenizações, bem como aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

DATA DO EMPENHO: 07 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 295/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 110/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 14.459,63 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 07 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 296/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 110/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.**VALOR:** R\$ 12.056,32 (doze mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 07 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS -SELECON

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 046/2022

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual com início em 08/06/2023 e previsão de vencimento em 08/01/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DA ASSINATURA NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2017/DL/PMD****PARTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN, e BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**PROCESSO:** NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017/DL/PMD**OBJETO:** Constitui o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 007/2017, a prorrogação por 6 meses do prazo de vigência do Presente Contrato, iniciando em 12/06/2023 com termino em 12/12/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, através dos art. 57, art. 65, art. 79 e suas alterações e suas alterações, bem como pelas especificações, condições e valor, estabelecidos no Contrato n.º 007/2017/DL/PMD, celebrado com a CONTRATADA, gerado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0471/2016/DL/PMD

DATA DA ASSINATURA: 7 de junho 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2023**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2023-SEMC QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS – ACED.****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura

Secretário: Francisco Marcos Rosseti Chamorro

CPF nº 164.849.751-91

PROPONENTE: Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED

CNPJ nº 03.859.295/0001-44

PRESIDENTE: Paulo Roberto Campione

EXTRATOS

CPF nº 824.283.528-49

OBJETO: Repasse de verba para realização da 44ª Festa Junina de Dourados, no período de 15/06/2023 a 17/06/2023.

VALOR DO REPASSE: R\$ 596.850,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, com início em 13/06/2023 e término em 12/10/2023.

Dourados-MS, 12/06/2023

Núcleo de Convênios - SEMFAZ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.483.775/0001-20

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 37.205.854/0001-14

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

EXTRATOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 54.190,84 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

31 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 43.352.606/0001-07

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 84.035,10 (oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dez centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

ODONTOSUL LTDA -EPP

CNPJ: 04.971.211/0001-22

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 19.535,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

EXTRATOS**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 198.933,15 (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 19.430.036/0001-33

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergencia - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 49.165,00 (quarenta e nove mil, centos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

EXTRATOS

TATA COM. DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

CNPJ: 11.088.993/0001-11

PROCESSO Nº 052/23

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Ata de Registro nº 038/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Materiais Instrumentais Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 17.200 (Dezessete mil e duzentos reais)

GESTOR DO CONTRATO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (idem).

FISCAL DO CONTRATO:

Elza Irala gonzales-82911-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Sergio Henrique Martins Rosa -801962-2(idem).

DATA DE ASSINATURA:

06 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.632.366/0001-53

PROCESSO Nº 078/2023:

Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Ata de Registro de Preços nº 037/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se a execução de serviços de fornecimento de alimentação (lanche), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. Fortalecimento da atenção de média e alta complexidade amb.

2119. Implementação e manutenção dos serviços da rede especializada de atenção em saúde

33.90.39. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.305.145. Sistema de Vigilância e Saúde

2197. Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites

33.90.30- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXTRATOS**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se o presente contrato o valo de R\$ 319.350,80 (trezentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Emerson Ricardo Kimtschev- 114766634-6 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira 114774842-4 (idem)

FISCAL DO CONTRATO:

Ingrid Farias Leite Bispo - 73689676-5 (Idem)

FISCAL SUPLENTE:

Fabio Bezerra de Carvalho - 11462561-8 (idem).

DATA DE ASSINATURA:

01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.632.366/0001-53

PROCESSO Nº 088/2023:

Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Ata de Registro de Preços nº 035/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se aquisição de refeições prontas – Marmitex, objetivando atender os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPSII, CAPS ADII, CAPS AD III, CAPSi), bem como das Unidades Organizacionais (Componentes, Departamentos, Núcleos, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde e USFs) vinculadas e/ou submetidas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. Fortalecimento da atenção de média e alta complexidade amb.

2119. Implementação e manutenção dos serviços da rede especializada de atenção em saúde

33.90.39. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.304.45 Sistema de Vigilância em saúde

2198. Manutenção das Ações de Controle e Zoonoses.

33.90.30- Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.305.145. Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade

2197. Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites

33.90.30. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.305.45 Sistema de Vigilância em saúde

2194. Implementação e Manutenção das ações nas unidades de vigilância epidemiológica.

33.90.39. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade

2120. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

33.90.39. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS

10.122.140.Programa de Gestão Administrativas da Sems

2114. Manutenção da Atividades Administrativas

33.90.39. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se o presente contrato o valo de R\$ 389.254,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Emerson Ricardo Kimtschev- 114766634-6 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Marcelo Aparecido Oliveira 114774842-4 (idem)

FISCAL DO CONTRATO:

Ingrid Farias Leite Bispo - 73689676-5 (Idem)

FISCAL SUPLENTE:

Fabio Bezerra de Carvalho - 11462561-8 (idem).

DATA DE ASSINATURA:

01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.328.458/0001-68

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 desentembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00-Guarda Municipal de Dourados

04.02- Fundo Municipal de Segurança Pública

06.181.104- progra de Aperfeiçoamento da Gestão , Aprimoramento dos Atendimentos Ofertados.

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Laura Rodrigues Patricio- Decreto nº 1.705, de 13/10/2022, publicado no DOM de 19/10/2022

FISCAL SUPLENTE

Maria Aparecida dos Santos- (idem)

DATA DE ASSINATURA:

06 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

EXTRATOS

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.328.458/0001-68

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da secretária de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108. – Programa de Gestão Administrativa

2004. - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretária

2005- Despesas com custeio da Administração

44.90.52.00.- Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 60.880,20 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

05 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.328.458/0001-68

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº018/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Defesa Civil de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. Secretaria Municipal de Governo

05.03. Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.103. Programa de Proteção e Defesa Civil

2102. Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.080,00 (doze mil e oitenta reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Edis Ribeiro Sulino (Decreto nº 1.600,25/08/2022, publicado no DOM de 31/08/2022

FISCAL DE CONTRATO

Vilmar Souza Leite (Decreto 2.016 , de 25/04/2023, publicado no DOM de 03/05/2023

EXTRATOS

DATA DE ASSINATURA:

01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VIOLA MIX MOVEIS EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO Nº 315/22

Pregão Eletrônico nº 070/2022. Ata de Registro nº 018/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Defesa Cível de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. Secretaria Municipal de Governo

05.03. Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.103. Programa de Proteção e Defesa Civil

2103. Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Edis Ribeiro Sulino (Decreto nº 1.600,25/08/2022, publicado no DOM de 31/08/2022

FISCAL DE CONTRATO

Vilmar Souza Leite (Decreto 2.016 , de 25/04/2023, publicado no DOM de 03/05/2023

DATA DE ASSINATURA:

02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/001-02

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.301.142.Fortalecimento da Rede de Atenção primária a Saúde

1022. Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, veículos, e Mobiliários das unidades de Atenção Básica

EXTRATOS

44.90.52.00 Material e Equipamento Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 34.775,16 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

06 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LOPEZ E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 15.923.311/0001-08

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.301.142.Fortalecimento da Rede de Atenção primária a Saúde

2.118.Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primaria em Saúde

44.90.52.00 Material e Equipamento Permanente

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.302.142.Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

1.022.Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 25.717,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dezessete reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.228.679/0001-03

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.302.142.Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

2118 .Manutenção, Implementação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

05 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 28.877.319/0001-19

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.301.142.Fortalecimento da Rede de Atenção primária a Saúde

1022. Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, veiculos, e Mobiliários das unidades de Atenção Básica

44.90.52.00 Material e Equipamento Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

EXTRATOS

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.030,00 (Dez mil e trinta reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

05 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMÉRCIO VAREGISTA LTDA -EPP

CNPJ: 12.706.257/0001-42

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.301.142.Fortalecimento da Rede de Atenção primária a Saúde

1022. Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, veículos, e Mobiliários das unidades de Atenção Básica

44.90.52.00 Material e Equipamento Permanente

12.02.Fundo Municipal de Saúde

10.301.142.Fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde

2118 .Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 11.220,96 (Onze mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

06 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VIOLA MAX MOVÉIS EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.301.142. Fortalecimento da Rede de Atenção primária a Saúde

1022. Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, veículos, e Mobiliários das unidades de Atenção Básica

44.90.52.00 Material e Equipamento Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais.)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

06 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LONDRIHOSP E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

PROCESSO Nº 294/2022:

Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2023.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos de refrigeração, médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e materiais hospitalares e de processamento de dados, em cumprimento a emenda impositiva e emenda parlamentar, objetivando atender a Atenção Especializada e Atenção Básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.143. Fortalecimento da atenção de média e alta complexidade amb.

EXTRATOS

1023. Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas em Saúde.
44.90.52.00. Equipamento e Material de Consumo
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.301.142. Fortalecimento da Atenção Primária Básica
1022. Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, veículos, e Mobiliários das unidades de Atenção Básica
44.90.52.00. Equipamento e Material de Consumo
12.02. Fundo Municipal de Saúde
10.301.142. Fortalecimento da Atenção Primária Básica

2118. Manutenção, implementação e Ampliação da Rede de atenção Primária em saúde
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 13.915,00 (treze mil, novecentos e quinze reais)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida (114762689-5).

FISCAL DO CONTRATO:

Willian Beserra Brandenburg - 114775809-1

FISCAL SUPLENTE:

Cibele Martins de Paula (114774895-2).

DATA DE ASSINATURA:

05 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração Cláusula Primeira – Do objeto, altera-se o item 97 do contrato originário, passando a ser ofertada a marca Castelo Alimentos S/A para vinagre de maçã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO: Faz-se necessário o Reajuste Anual de preços, com percentual do primeiro reajuste de 10,11%, para o período compreendendo entre março/2022 à março/2023, gerando um acréscimo de R\$ 34.996,34 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA se encontra em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 046/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares de gestão engenharia e medicina do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo licenciamento do direito de uso de sistema do software e propriedade do banco de dados, incluindo implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

DP-COMP SISTEMAS EIRELI EPP.

CNPJ sob o nº. 00.957.640/0001-94

Valor Total - R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 12 de junho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EDITAIS- FUNSAUD**Edital 003/2023/FUNSAUD DE 07 DE JUNHO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de março de 2021, Daniely He-loise Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO, O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD, de acordo com o Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 22 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF
FABIO MACIEL LOUREIRO	***.881.***- 40
HILDA GOMES LEITE	***.500.***- 87
JÚNIA ANGÉLICA BENITES	***.205.***- 45

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

EDITAL nº 013/FUNSAUD/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 09 DE JANEIRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

FUNDAÇÕES / EDITAIS- FUNSAUD

- Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 12 de junho de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
JONATHAN ALVES DOS SANTOS BORGES	***.330.***-06	Enfermeiro	Não	35	44,5	13º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem						
UESLEI ELIZEU DE ALENCAR	***.990.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	34	7,5	77º
ISADORA BARBOSA CEGATTO	***.480.***-85	Técnico de Enfermagem	Não	31	7,5	78º
MARIA EROTILDE MACIEL VERA	***.577.***84	Técnico de Enfermagem	Não	25	7,5	79º
ILMA CONCEICAO DA SILVA	***.971.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	52	5	80º
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.626.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	46	5	81º
Assistente Administrativo						
ELIDA DUARTE ACOSTA	***.485.***-90	Assistente Administrativo	Não	37	30	12º
LETICIA DE FATIMA MELO	***.409.***-28	Assistente Administrativo	Não	35	30	13º
FRANCIELE DE SOUZA AMERICO	***.592.***-56	Assistente Administrativo	Não	25	30	14º
JULIO CESAR ALVES MARQUES	***.831.***-90	Assistente Administrativo	Não	24	30	15º
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	***.942.***-05	Assistente Administrativo	Não	18	30	16º
FRANCISCA MATIAS DA SILVA	***.458.***63	Assistente Administrativo	Não	65	27,5	17º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 15/06/2023 e 16/06/2023
Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 16/FUNSAUD/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital 1/2022 de 23 de junho de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;

FUNDAÇÕES / EDITAIS- FUNSAUD

- Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 12 de junho de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
PSICÓLOGO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ERICA DE CARVALHO LANGE	957.***.***-68	PSICOLOGO		40	17	4º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 15/06/2023 e 16/06/2023
Horário: 07:30h às 10:30h

EDITAL nº 025 /FUNSAUD/2022 DE 12 DE JUNHO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 12 de junho de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Biomédico						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
WILSON GENTIL	***.729.***-30	Biomédico	Não	71	9	2º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Radiologia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
MARIANA LARISSA MELO	***.227.***-12	Técnico de Radiologia	Não	29	40	1º
AIESKA GOURLAT DE ALMEIDA	***.380.***-79	Técnico de Radiologia	Não	29	23	2º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 15/06/2023 16/03/2023
Horário: 07:30h às 10:30h

DEMAIS ATOS / AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a anulação do Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto trata da "formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

A justificativa e despacho autorizando a aludida anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, também disponível no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de junho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

DEMAIS ATOS / NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.532-4	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	29/05/2023	22.335,23
FNAS		19.532-4	PISO BÁSICO FIXO	29/05/2023	64.817,75
CEF	293537-58	45-6	PROG. SANEAMENTO PARA TODOS	01/06/2023	473.070,41
FNDE		116.474-0	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	25/05/2023	83.668,61
OGU SUDECO	906530/20	647144-2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARQUE DOS JEQUITIBÁS	26/05/2023	861.063,21
MJSP	918111/2021	71034-8	AQUISIÇÃO ARMAMENTO E EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL	29/05/2023	35.787,00
FNAS		22.292-5	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	29/05/2023	40.961,22
FNAS		22.292-5	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	29/05/2023	35.829,82
FNAS		22.292-5	PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXID.	29/05/2023	9.429,65
FNDE		10.646-1	TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30/05/2023	66.761,46
FNDE		12.020-0	MERENDA ESCOLAR - PNAE	06/06/2023	222.703,00
TOTAL					1.916.427,36

Dourados, 12/06/2023

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO / TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 026/2023
Dispensa Nº 009/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços securitários aos veículos pertencentes à frota deste legislativo, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratado: VERDES LAGOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ 02.920.458/0002-75).

Valor: R\$ 8.573,31 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 12 de junho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 027/2023
Inexigibilidade Nº 013/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar seminário "O Legislativo e o Fortalecimento para o desenvolvimento Local" visando aperfeiçoamento de vereadores do legislativo municipal de Dourados, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: KCM - Capacitação Treinamento Assessoria e Eventos Ltda (CNPJ 40.476.113/0001-82).

Valor: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 12 de junho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO / TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo n. 021/2023/DL/CMD
Inexigibilidade n. 010/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, pautado nos princípios do Interesse Público e Supremacia da Administração Pública, nos termos do art. 49 "caput" c/c art. 38 inc. IX da Lei Federal nº 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e Parecer Jurídico Favorável.

Em razão da notícia da empresa do adiamento do Curso por força maior, amparado pelos fundamentos jurídicos e demais normas que regem as Licitações e Contratos RESOLVE, (Lei nº 8.666/1993), REVOGAR em todo seu teor, o processo em epígrafe, que tem como objeto "Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso denominado "Elaboração de ETP e TR" visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores do legislativo para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Face ao desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão.

Encaminhe-se o presente Termo de Revogação, ao Setor de Licitações e Contratos (Comissão Permanente de Licitações - CPL) para apensar ao processo, e cumpra-se as providências legais cabíveis para os demais atos administrativos que se fazem por necessários.

Dourados/MS, 07 de junho de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO / PORTARIA**PORTARIA/CMD/RH Nº. 211, de 07 de junho de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE REINALDO DA SILVA GODOY para desempenhar a Função de Confiança de Assessor Especializado (FGAE), prevista no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir do mês de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO / EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/RH/CMD****PARTES:**

Câmara Municipal de Dourados

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: 4.916,94 (Técnico Administrativo)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento – Diretor da Administração Geral

ANEXO EXTRATO Nº 003/2023

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Ana Maria Silva Fuchs	Técnico Administrativo	03/05/2023	02/05/2024	Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

PORTARIA - PREVID**PORTARIA Nº 044/2023/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO para que acompanhe e fiscalize a NOTA DE EMPENHO Nº 097/2023, referente ao pagamento de 4 (quatro) inscrições para participação no curso “Pregão Eletrônico + SRP + Contratação Direta – Temas aplicados em destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. que ocorrerá na data de 03 a 07 de julho de 2023, na modalidade online, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de junho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº. 002/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.447/2005 e de acordo com o art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o Processo nº 007/2023/Previd da licitação supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 3.215-D com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd.

Dourados/MS, 12 de junho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

ATA / CMDPD**ATA 04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPD - Biênio 2023-2025**

No dia trinta de Maio, de Dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos da manhã, na Casa dos conselhos, cito Rua João Rosa Góes, número trezentos e noventa e cinco, reuniram-se em reunião ordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e cinco, sendo: Vera Lucia de Souza Santos (Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social); Marlayne Mendes Wolf Viegas (Titular da Secretaria Municipal de Saúde); Larissa Luzia de Amorin Brandão (Suplente da Secretaria Municipal de Saúde); Natalia Lopes Dalmas (Titular da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social de Dourados); Tassiane Oliveira Gai (Titular da Secretaria Municipal Obras Públicas); Dionisio Binelo Batista (Suplente da Secretaria Municipal Obras Públicas); Eliandra Fátima Carollo Raidan (Suplente da Secretaria Municipal de Educação); Delsa Capsitana da Costa (Titular da Agência Municipal de Transporte e Trânsito); Morgana de Fátima Agostini Martins (Titular das Instituições de Ensino Superior – UFGD); Ligia Magna Moreira Lima Toniazzo (Titular do Sistema S – SENAI). Participaram da reunião a Secretária Executiva Ana Aline dos Reis Avalhaes e a Coordenadora da Casa dos Conselhos Sandra Fernandes da Silva. Tendo como pauta: 1º – Apresentação dos Novos Conselheiros; A Casa dos Conselhos através da secretária executiva, conduziu abertura da primeira reunião dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 2.271 de quinze de maio de dois mil e vinte e três, todos os membros presentes se apresentaram, em seguida leu-se a Lei de Criação do Conselho nº2.999 de dezoito de outubro de 2007, alterada pela lei nº 4.235, de sete de janeiro de 2019. 2º – Eleição da Mesa Diretora; Conforme a estrutura do conselho no Artigo 7º - A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo aberta a indicação de nomes: Vera Lucia de Souza Santos à Presidente, Morgana de Fátima Agostini Martins à Vice-Presidente, Marlayne M. Wolf Viegas à 1º Secretária e Ligia Magna M. Lima Toniazzo à 2º Secretária, em unanimidade os conselheiros foram eleitos. 3º - Informações Gerais – Foi passado a data do calendário anual que era as primeiras quinta-feira do mês, os conselheiros optaram em alterar a data para toda primeira terça-feira de cada mês ficando as próximas reuniões agendadas para os dias: 06 de junho; 04 de julho; 01 de agosto; 05 de setembro; 03 de outubro; 07 de novembro; 05 de dezembro. Ana Aline explicou ao conselheiros que a lei e o regimento precisariam ser reorganizado pelo conselho, além de planejar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que deverá ocorrer entre 01º de julho a 31 de outubro de dois mil e vinte e três, com o tema central – cenário atual e futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o sub tema – construindo um Brasil mais inclusivo, sendo os eixos ainda a serem definidos pela Nacional. Dando por encerrada a reunião, eu Ana Aline dos Reis Avalhaes secretária executiva da casa dos conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Vera Lucia de Souza Santos
(Titular da Secretaria M. de Assistência Social);

Marlayne Mendes Wolf Viegas
(Titular da Secretaria M. de Saúde);

Larissa Luzia de Amorin Brandão
(Suplente da Secretaria M. de Saúde);

Natalia Lopes Dalmas
(Titular da Agência M. de Habitação e Interesse Social);

Tassiane Oliveira Gai
(Titular da Secretaria M. Obras Públicas);

Dionisio Binelo Batista
(Suplente da Secretaria M. Obras Públicas);

Eliandra Fátima Carollo Raidan
(Suplente da Secretaria M. de Educação);

Delsa Capsitana da Costa
(Titular da Agência M. de Transporte e Trânsito);

Morgana de Fátima Agostini Martins
(Titular das Instituições de Ensino Superior – UFGD);

Ligia Magna Moreira Lima Toniazzo
(Titular do Sistema S – SENAI).

Ana Aline dos Reis Avalhaes
Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora da Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS

Lei nº 2.093 de 16/09/1996

ATA nº 001/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura Familiar, sito à Rua José Luiz da Silva, 3350, Terra Roxa, em Dourados/MS, estão os conselheiros que no final são identificados e assinam, para a primeira reunião ordinária do corrente ano, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR. O Presidente do CMDR, Ademar Roque Zanatta, declara aberta a reunião cumprimentando os Conselheiros presentes, dando as boas vindas e desejando bom trabalho.

Fala do seu desapontamento com relação a não participação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais das reuniões e demais atividades do conselho.

Com relação às faltas dos membros nas reuniões, entende que o regimento precisa provocar a substituição da instituição faltosa e não os servidores que a representa. Devemos sugerir à área jurídica, a alteração do regimento.

Informa que está presente na condição de convidado, o senhor Fernando Bressan, técnico da Famasul/MS, a quem agradece. O Presidente faz a leitura da ATA da sexta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Após lida, foi aprovada por unanimidade. Seguindo, inicia as tratativas elencadas na pauta.

Diz que a convocação para as reuniões do Conselho que até hoje é feita por ofício entregue pessoalmente, a partir de alteração do regimento já realizada, a mesma será feita através de e.mail. O presidente informa também sobre a elaboração pela SEMAF e aprovação pelas instâncias competentes, de uma nova minuta padrão para cessão e ou permissão de uso de bem patrimonial, que até o momento não havia uma padronização. Em tempo, explicita reforçando sobre as responsabilidades de uma associação em zelar o bem público. Destaca que tem se empenhado e já recebido várias máquinas pesadas da linha amarela, o que tem melhorado o atendimento a população rural. As máquinas tem atendido também, excepcionalmente e emergencialmente a área suburbana. Faz saber ainda sobre a irregularidade de cinco associações que no passado já possuíam bens por cessão ou permissão de uso com o município e hoje estão impedidas de firmar contratos ou convênios por não estarem juridicamente regulares. A estas associações foram encaminhados novamente ofícios demonstrando o nosso interesse em tê-los como parceiras. O conselheiro Fernando pede a palavra e relata da dificuldade de manter uma associação regular, pelos gastos que elas demandam. O conselheiro Osni intervém e relata que na Associação das Chácaras Abaetés, não possuem local adequado para guardar os equipamentos, o que prejudica a conservação dos mesmos. O conselheiro Fernando, fala sobre os equipamentos recebidos, que na maioria das vezes são de má qualidade. Entende que as empresas não podem participar, se entregarem produtos de má qualidade. O secretário ainda defende que as associações além de se preocuparem com a cedência de equipamentos precisam tratar de desenvolver culturalmente a mentalidade dos associados em pensarem em ampliar sua produção. O conselheiro Bruno Pontim, representante da Aeagran, relata um pouco de sua experiência sobre aquisição de equipamentos através da lei 8666, que as vezes prejudica a aquisição de equipamentos e máquinas de melhor qualidade, por não permitir nos processos licitatórios públicos que haja especificações mais restritas, pois causam direcionamento. Ainda em tempo fala sobre a organização de grupos em busca dos mesmos objetivos, destacando que existem diferentes tipos de associações e cooperativas, umas muito bem organizadas e outras que deixam a desejar, principalmente com o passar do tempo e mudanças nas suas composições e estruturas. Dá exemplo do Município de Itaquiraí, que possui 12 assentamentos, e que cobra legalmente taxas para utilização de equipamentos. O secretário, argumenta que a SEMAF está trabalhando na formalização e na regulamentação para utilização de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, quando demandados para atendimentos em propriedades particulares, principalmente.

Considerados assuntos gerais, o presidente do Conselho destaca:

Sobre o PROACIN-Programa de Apoio às Comunidades Indígenas de Mato Grosso do Sul, Zanatta informa já haver solicitado aditivo para prorrogação de Programa do dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e três para até o dia trinta de junho do corrente ano, sob a justificativa de alguns empecilhos e ou imprevistos, como intempéries, deficiência de operadores e necessidade de manutenção de maquinários específicos.

Sobre a cessão do Distribuidor de Adubo Líquido, recém adquirido pela SEMAF, o secretário defende que o mesmo deveria permanecer na estrutura de secretaria para os atendimentos de todos que necessitassem, mas vê dificuldade tendo em vista a falta de um caminhão prancha para remoção e transporte. Fernando, representante da Agromacaúba, relata que essa solicitação do Distribuidor é uma demanda da Associação, mas entende que o município, através da SEMAF, por ser o legítimo proprietário e responsável, tem o direito de dar o melhor destino e forma de uso, considerando inclusive o tempo transcorrido desde a solicitação até a efetivação da compra. O Secretário, presidente do Conselho, não se obstem a ceder o equipamento para Agromacaúba, desde que se comprometam atender associados de outras associações, que comprovadamente necessitem do equipamento para o serviço pelo qual o mesmo se destina. Zanatta pede a anuência do conselho para cedência do Distribuidor de Adubo Líquido, O conselho, por unanimidade aprova a permissão. Informa que dar-se-á o andamento do competente Termo de Permissão de Uso para posterior entrega do bem àquela associação.

Seguindo a pauta, faz saber que em razão de tratativas junto à Agraer, fomos contemplados e já estamos de posse, de duas conchas traseiras com acionamento por trator de pneu. Informa que uma delas ficará para atender a CEAID (Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Município). A outra concha foi solicitada pela Associação do Assentamento do Lagoa Grande – ASPLEPALG, através de seu presidente Antenor Zarbinati Esteves. Zanatta coloca para apreciação do conselho sobre a permissão de uso desses dois equipamentos. O conselho apoia a decisão. Estando todos de acordo, encaminharemos expediente para a devida documentação de permissão de uso.

Aproveita o momento para relatar sobre a vacinação do rebanho bovino nas comunidades Indígenas. Solicita ainda a manifestação do médico veterinário, servidor da SEMAF Vinícius Lange, também ocupante do cargo de coordenador técnico da câmara técnica de sanidade animal. Vinícius relata que a atividade foi inédita, uma vez que a própria IAGRO já havia tentado outras vezes sem obter sucesso.

Sobre a Ceasa – Central de Abastecimento, Zanatta informa que o Estado desapropriou um imóvel localizado no final da Avenida Marcelino Pires, próximo do Parque de Exposições e do Hotel 10, de propriedade do senhor Roberto Razuk e esposa, que abrigará a Central. O imóvel tem quarenta e oito mil e cento e vinte e sete metros quadrados de terreno e uma edificação comercial de oito mil e duzentos e quinze metros quadrados. Já foi designado um grupo de trabalho indicado pelo Estado, e publicado em Diário Oficial do Estado, do qual o presidente do Conselho faz parte do mesmo, sendo também incluída a servidora Kallen Christiany, vice presidente deste Conselho. Zanatta informa que no dia vinte e três de novembro esteve com o senhor Rogério Bereta e Rubens, ambos da Semagro, verificando as condições, discutindo opções, sugerindo adequações e possíveis intervenções que venham balizar a elaboração e definição do projeto.

Numa outra ocasião, no dia quinze de Dezembro, também acompanhados pelo presidente do Conselho Ademar Zanatta, estiveram conhecendo o imóvel, o engenheiro civil Adanildo Junior e a arquiteta Talita Oliveira, ambos da SEINFRA do Estado, colhendo subsídios para embasar soluções. Naquele momento lhes foi entregue expediente contendo amplas sugestões, baseadas em demandas de produção, de comercialização, de necessidades de construção civil e arquitetura, vias de acesso viário, urbanização, entre outras.

Sobre a CONAB, explica que a Engepar, foi a empresa vencedora para duplicação da Rua Coronel Ponciano e foi autorizada pelo Executivo, para se instalar no local enquanto estiver executando a obra. Destaca que considerando alteração no governo Federal, que passa ser o MDA o administrador da CONAB, não sabe como ficará nossos projetos já discutidos anteriormente sobre a cedência do espaço para o Município e concretização da proposta.

Sobre o Pró Fertiliza, o presidente solicitou que a Coordenadora Local da Agraer se manifestasse a respeito, porém como dada sua ausência nesta reunião, a informação ficará prejudicada.

Sobre a Feira do Peixe, informa que faremos uma reunião entre as secretarias que estarão envolvidas, para iniciar as tratativas do evento.

Com relação a CIDAGRI, informa que todos os terrenos estão oficialmente destinados para o projeto e sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar. Já solicitou formalmente às Secretarias de Planejamento e de Obras, a confecção do projeto executivo e projetos auxiliares para facilitar a captação de recursos para execução da obra. Como se trata de um empreendimento de alto custo, foi sugerido que o projeto e consequentemente a Cidagri possa ser executada em cinco módulos ou etapas.

Continuando, faz menção ao evento Imersão no Agro, realizado nos dias nove, dez e onze de dezembro no sindicato rural, que teve o apoio do município

ATA / CMDR

através da SEMAF, obtendo pleno êxito.

Comunica que o Baile do Agro, previsto para dezembro foi cancelado pela AEGRAN devido reações após as eleições presidenciais gerando instabilidade política, envolvendo diretamente os produtores rurais. Segundo o conselheiro Bruno Pontim, nova data está prevista para o dia cinco de agosto de dois mil e vinte e três.

Com relação a Avicultura, informa que realizou-se no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, no Sindicato Rural, a partir das oito horas, a primeira Feira de Negócios AgroExperts - FAEX de Dourados e Região, com foco na atividade de corte para o produtor rural regional e para todos os que se interessam por esse segmento, promovida pela Câmara Setorial de Agricultura e AgroExperts. Foi um evento gratuito direcionado para a cadeia avícola apoiado pelo Município, através da SEMAF com a realização de um ciclo de palestras com grandes nomes da avicultura no País e, paralelamente, uma feira de equipamentos avícolas com empresas fornecedoras do setor, que englobam o que há de mais tecnológico para melhoria da atividade.

O conselheiro Frederico, da IAGRO, usando da palavra, versa sobre avicultura, alertando sobre a Gripe Aviária. Receberam informação que a propagação da doença que havia chegado no México, Peru, Columbia, agora mais recentemente há registros na Bolívia. Reforça que a mortalidade de aves ou doença respiratória, precisa ser comunicada a IAGRO, que já se encontra em estado de Alerta. O secretário pergunta se não seria salutar uma publicação em mídia de grande alcance. Frederico expõe que a IAGRO tem feito palestras para setores relacionados ao tema, bem como formação para os veterinários. Ainda serão escolhidas algumas propriedades para monitoramento.

Toma a palavra o senhor Fernando Bressan, da Famasul, que diz ter orientação do novo diretor Marcelo para estarem mais ativos e próximos das ações dos sindicatos ou do Poder Público. O secretário agradece a presença e abre a palavra.

O conselheiro Bruno Pontim, expõe sobre a dificuldade de manter as associações, considerando sua experiência ao longo de dez anos a frente da Aeagran, e sugere que a Prefeitura crie uma estrutura de pessoal (jurídico e contábil), para contribuir com atividade.

A vice presidente Kallen lembra que a Agraer, em reunião anterior, inclusive, já colocou a disposição de interessados área específica da Agencia para atender tais demandas.

Nada mais havendo, o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Ademar Roque Zanatta (titular)
Sec. Mun. de Agricultura Familiar
Presidente do CMDR

Kallen Christiany M. Ferreira (titular)
I Sec. Mun. de Agricultura Familiar

Itair Rodrigues da Silva (titular)
CERGRAND

Giancarlo de Souza Silveira(titular)
SICREDI

Márcio Akita Ito (titular)
EMBRAPA

Frederico Bittencourt F. Maia (suplente)
IAGRO

Fernando Gabriel Bolsoni
AGROMACAÚBA

José Osni V. de Barros (titular)
ARDASCA

Mateus Luis Secretti (titular)
UNIGRAN

Ivo de Sá Motta (suplente)
EMBRAPA

Bruno Cesar Álvaro Pontim (titular)
AEAGRAN

ATA / CMDR

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS
Lei nº 2.093 de 16/09/1996

ATA nº 002/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura Familiar, sito à Rua José Luiz da Silva, 3350, Terra Roxa, em Dourados/MS, os conselheiros que no final são identificados e assinam, para a segunda reunião ordinária do corrente ano, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR. No horário estabelecido pra início, constatou-se que o numero de conselheiros presentes não atende o previsto, aguardou-se o tempo regimental. O Presidente, Ademar Roque Zanatta, após aguardar e, permanecendo quórum insuficiente, declara aberta e em seguida deu por encerrada a reunião motivada pela ausência de conselheiros. Cumprimenta os presentes e agradece a presença. Alerta sobre a alteração de local da próxima reunião, (a terceira ordinária), que realizar-se à no dia 17 de maio de 2023, das 9 às 11h., no Parque de Exposições de Dourados, dentro da programação da 57ª EXPOAGRO DE DOURADOS.

Ademar Roque Zanatta (titular)
Sec. Mun. de Agricultura Familiar
Presidente do CMDR

ATA / CMDR

Kallen Christiany M. Ferreira (titular)
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

Márcio Akita Ito (titular)
EMBRAPA

Bruno Cesar Álvaro Pontim (titular)
AEAGRAN

Walteir Luiz Betoni (titular)
UEMS

Frederico Bittencourt F. Maia (suplente)
IAGRO

Eneida Gonçalves Vasconcelos (titular)
AGRAER

RESULTADO DO EDITAL / SEMC / PMD**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SEMC/PMD****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DA 44ª FESTA JUNINA DE DOURADOS****RESULTADO DO EDITAL**

O PRESIDENTE da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação das Chamadas Públicas, da Secretaria Municipal de Cultura — SEMC torna PÚBLICO o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 601/2023/SEMC/PMD, SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 44ª FESTA JUNINA DE DOURADOS". Por atender plenamente os critérios estipulados no presente Edital, foi aceita a proposta da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED, no valor de R\$ R\$ 596.850,00 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Dourados, 12 de Junho de 2023.

Fracisco Marcos Rosseti Chamorro
Presidente da Comissão de Seleção e Monitoramento e Avaliação das Chamadas Publicas da Secretária Municipal de Cultura

Davilen de Sousa Borges
Membro

Taiane Oliveira Fonseca
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LODRON LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS para atividade de comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizado na Rua João Rosa Góes, Nº 588, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADRIELLY C. DOS SANTOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e Reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas e Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizada na Rua dos Pessegueiros, 375 – Jardim Colibri, município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FELIPE GIOVENAZZIO BUBA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada para atividade odontológica, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1296, Vila Alba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GUILHERME CANALLI BERNARDI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Criação de Suínos – UT- 3º núcleo, com capacidade para 6.000 animais, localizada na propriedade denominada Fazenda Boa Sorte – Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CIMENSHOP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- DEMAIS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Comércio atacadista de materiais de construção em geral, localizada na Av. Marginal Leste, nº 3380 – Campo Belo III no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (Angioclin) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licenças Simplificada (LS); para atividade de Ambulatório com Recursos para Exames e Cirurgias, localizada a Rua Rosa Góes, nº. 981. Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.